

第 125/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零零年九月一日起，發行並流通以「三輪車伕的生活方式」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元	750,000枚
澳門幣二元	750,000枚
澳門幣二元	750,000枚
澳門幣二元	750,000枚
澳門幣二元	750,000枚
澳門幣二元	750,000枚
含面額澳門幣八元郵票之小全張	750,000枚

二、該等郵票印刷成三十七萬五千張小版張，其中九萬三千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年七月十一日

行政長官 何厚鏞

第 126/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零零年十月九日起，發行並流通以「現代雕塑二」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	750,000 枚
澳門幣二元	750,000 枚
澳門幣三元	750,000 枚
澳門幣四元	750,000 枚
含面額澳門幣十元郵票之小全張	750,000 枚

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零零年七月十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Setembro de 2000, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Modos de Vida — Condutores de Triciclos», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
Bloco com selo de \$ 8,00	750 000

2. Os selos são impressos em 375 000 folhas miniatura, das quais 93 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

11 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Outubro de 2000, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Esculturas Contemporâneas II», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,00 pataca	750 000
\$ 2,00 patacas	750 000
\$ 3,00 patacas	750 000
\$ 4,00 patacas	750 000
Bloco com selo de \$ 10,00	750 000

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

11 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.